Projeto de Lei nº 048/2017, de 13 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA.

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Submete à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipira**, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender as seguintes novas dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**
06.02	Diretoria de Urbanismo
15.451.0012.1.011	Modernização Urbana
125 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0219	Aplicações Diretas
	R$ 1.500.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura dos **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Do provável excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2017, na fonte de recurso vinculada a Operações de Crédito – BADESC – Rubrica 4.2.1.1.4.99.00.00 – Operações de Crédito Internas, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Objeto: Melhorias da Infraestrutura Urbana, com Pavimentações de Ruas e Construção de Passeios Públicos.

Art. 3º. – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1045, de 28 de agosto de 2013 – PPA quadriênio 2014-2017 e Lei nº. 1171, de 27 de outubro de 2016 – LDO para o exercício de 2017 e suas alterações, e se for necessário, a alteração da legislação orçamentária para o exercício de 2018, compreendendo PPA 2018-2021, LDO-2018 e LOA-2018.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC), em 13 de novembro de 2017.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal